



# Prefeitura Municipal de **TAPIRATIBA**

## LEI Nº 1.476/2024, DE 28 DE AGOSTO DE 2024

*“Autoriza a abertura de crédito por excesso de arrecadação e dá outras providências.”*

**RAMON JESUS VIEIRA**, Prefeito Municipal de Tapiratiba, **FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal de Tapiratiba, em Sessão realizada no dia 19/08/2024, aprovou o Projeto de Lei nº 045/2024, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Departamento de Contabilidade da Prefeitura do Município de Tapiratiba autorizado a promover abertura de crédito especial de verbas no orçamento vigente, no valor global de **R\$ 15.000,00** (quinze mil reais), nos moldes do que dispõe o Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, para atender despesas de interesse público, conforme a seguinte distribuição:

### ABERTURA DE CRÉDITO POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

#### **BENEFÍCIO EVENTUAL ESTADUAL**

Sub - Unidade Orçamentária: **02.06.01**

Funcional programática: **08.244.0028.2.054**

Outros Serviços de Terceiro Pessoa Física **3.3.90.36.00** ----- R\$ 11.000,00

Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica **3.3.90.39.00** ----- R\$ 4.000,00

**SUB TOTAL** ----- **R\$ 15.000,00**

**Parágrafo Único** - Os recursos são provenientes de crédito por excesso de arrecadação.

**Art. 2º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder as alterações necessárias na Lei Orçamentária Anual de Diretrizes Orçamentárias e Plano Plurianual, vigentes para o exercício de 2024 e posteriores.

**Art. 3º** - Fica obrigada a especificação do número desta Lei em todos os empenhos que utilizarem os recursos previstos no artigo 1º.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tapiratiba, 28 de agosto de 2024.

**RAMON JESUS VIEIRA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**